

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

DECRETO Nº.272/95 - DE 21 DE JULHO DE 1995.

DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO SR.  
DARI JOSÉ GERLACH, A EXECUTAR OS  
SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE  
PASSAGEIROS NOS PONTOS QUE  
MENCIONA, REVOGA AUTORIZAÇÃO E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.1.044/93, de 10 de março de 1993, com alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art.1º** - Fica autorizado o Sr. DARI JOSÉ GERLACH, CPF nº.219.387.929-04, à executar os serviços de transporte coletivo de passageiros, referente aos pontos nº.03 e 04, especificados no Decreto nº.271/95, de 21 de julho de 1995.

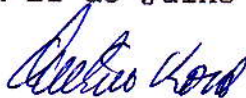
**Art.2º** - Fica revogada a autorização dos pontos referidos no Art.1º do presente, concedida através do Decreto nº.040/95, de 13 de fevereiro de 1995, à Empresa ZILLOTUR TRANSPORTE COLETIVOS LTDA-ME, inscrita no CGC/MF sob nº.81.832.461/0001-22.

**Art.3º** - A presente autorização será a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem gerar direito adquirido ou indenização de qualquer espécie ao autorizado.

**Art.4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 1995.

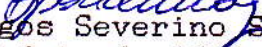
**Art.5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Quilombo, Estado de Santa Catarina,  
em 21 de julho de 1995.



ANTONIO ROSSETTO  
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em data supra.

  
Domingos Severino Sponchiado  
Secretário de Administração.